

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 255/2009 de 25 de Fevereiro de 2009

Considerando que o Museu do Pico é uma instituição com vários pólos de considerável dimensão em termos de espaço físico e da quantidade das suas colecções;

Considerando que não tem, no pessoal afecto ao seu serviço, funcionário que tenha como funções assegurar os serviços de limpeza;

Considerando que é necessário e imprescindível ao bom funcionamento do Museu do Pico a limpeza das suas instalações, nos diferentes pólos, com especial relevância no que diz respeito às zonas de frequência do público e à boa manutenção das suas colecções;

Considerando que esta despesa tem o valor total estimado de 23.730,72€ (vinte e três mil, setecentos e trinta euros e setenta e dois cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, montante que tem cabimento orçamental pela rubrica 02.02.02 – Limpeza e Higiene, do orçamento do Museu do Pico;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar nos membros do Governo Regional as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeitos;

Assim, de acordo com as competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 5.º, e n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, aplicáveis por força do disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, e do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do artigo 38.º, do n.º 5 do artigo 106.º, do artigo 112.º, todos do Código dos Contratos Públicos, e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores previstas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, determino:

1 - Autorizar a adjudicação do contrato de avença, em procedimento por ajuste directo, à sociedade ISS Facility Services – Gestão e Manutenção de Edifícios, Lda., para prestação de serviços de limpeza no Museu do Pico, pelo valor total estimado de 23.730,72€ (vinte e três mil, setecentos e trinta euros e setenta e dois cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2009.

2 - Delegar competências na Directora Regional da Cultura para autorizar a correspondente despesa, bem como para praticar os demais actos que se revelem necessários no âmbito do presente procedimento.

3 - O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

13 de Fevereiro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.